PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 507/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial para construção de uma "Creche", em Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até Cr$.....15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL
0910 - Unidade: - Administração
15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814830 - Assistência ao Menor
1.58 - Construção de um prédio, para funcionamento de uma creche, na Sede do Município.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações
1. Execução das Obras.....Cr$ 15.000.000,00
SOMA.....Cr$ 15.000.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
E BEM-ESTAR SOCIAL.....Cr$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 15.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal